



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E
DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE
GOIÁS, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2014**

1
2
3
4
5
6 Às 14 horas (quatorze horas) do dia 19 (Dezenove), do mês de agosto, do ano de 2014
7 (dois mil e quatorze), na sala de reunião do Edifício New York Square, sede do CAU/GO,
8 iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com os seguintes pontos
9 de pauta: **Aprovação da pauta; Análise de Processos; Apreciação extrapauta; Informes**
10 **gerais.** Estavam presentes os Conselheiros Frederico André Rabelo, Leônidas Albano e
11 Gledson Rodrigues Nascimento, e, ainda, o Diretor-Geral Edinaldo Rodrigues Lucas e a
12 Assessora do CAU/GO, Adrianá Coradini Curado. A pauta foi aprovada, com inclusão de
13 ponto extrapauta. Após, decidiu pela inversão de pauta, com a apreciação do Processo nº
14 1099/2013 (denúncia de patologia construtiva) que foi objeto de audiência de mediação no
15 dia 10.06.2014, em que o denunciante se propôs, na época, a contratar profissional para
16 elaboração de parecer técnico conclusivo dos problemas constantes na sua residência em
17 decorrência de patologia construtiva. Porém, o denunciante, dias após a audiência, entrou
18 em contato com CAU/GO e manifestou interesse na proposta apresentada pela denunciada
19 de proceder com os reparos sem ter parecer técnico, por não ter condições de arcar com o
20 pagamento de honorários pela elaboração do trabalho técnico. A denunciada foi comunicada
21 que, então, apresentou laudo de vistoria, alegando que muitos problemas detectados foram
22 decorrentes da não manutenção preventiva do imóvel, propondo apenas reparos de
23 correção de fissuras e rachaduras que foram detectadas ser de responsabilidade da
24 profissional, tendo a negativa do denunciante que não concordou o laudo de vistoria e a
25 proposta apresentada pela denunciada, solicitando ao CAU/GO andamento do processo. A
26 Comissão, então, diante do fato que o denunciante é pessoa de baixa renda, não tendo
27 como arcar com o pagamento de honorários para a elaboração do referido parecer técnico,
28 decidiu que deveria entrar em contato com o denunciante e orientá-lo a procurar o IBAPE
29 para verificar a possibilidade de proceder com a elaboração do parecer técnico respectivo.
30 Foi sugerido, ainda, que nos casos de denúncia em que o denunciante for de baixa renda,
31 para obter o benefício do parecer técnico gratuito, o Conselho inscreverá o interessado
32 conforme os critérios de aprovação do Minha casa minha vida para faixa 01 - renda familiar
33 de 0 a 3 salários-mínimos, promovendo outros encaminhamentos. **Encaminhamentos:**
34 Leônidas sugeriu que verificasse o procedimento de escolha da Instituição que realizará os
35 trabalhos de elaboração de parecer técnico conclusivo. Foi sugerido, ainda, convidar a Vice-
36 Presidente do IBAPE, Ana Cristina, para a próxima reunião da Comissão, com intuito de
37 estabelecer parceria/cooperação de assistência técnica gratuita no tocante a elaboração do
38 parecer técnico conclusivo. Leônidas sugeriu que exista um mecanismo de controle da
39 demanda dos serviços de parecer técnico, com a proposta de que um agendamento prévio.
40 Foi determinado que em todas as reuniões da Comissão deverão constar o Fluxo dos
41 processos éticos, o levantamento com andamento dos processos éticos, bem como, as
42 Resoluções nº 34 e 58 para a análise dos processos. Após, passou-se para análise dos
43 processos de denúncias: Processo nº 2876/2014 [REDACTED], Processo
44 nº 1320/2013 [REDACTED], Processo nº 3377/2014 [REDACTED],
45 Processo nº 3223/2014 [REDACTED], Processo nº 2680/2014 [REDACTED],
46 [REDACTED], Processo nº 2235/2014 [REDACTED], Processo nº 2431/2014
47 [REDACTED], Processo nº 1504/2013 [REDACTED],
48 Processo nº 2074/2013 [REDACTED], Processo nº 2280/2014
49 [REDACTED], Processo nº 1597/2013 [REDACTED] e
50 Processo nº 2209/2013 [REDACTED], tendo encaminhamentos dos processos
51 supra, em conformidade com o que determina a Resolução nº 34. Em razão do extrapolar da
52 hora, ficou para a próxima reunião de a Comissão discutir a divulgação do Código de Ética.



55 O Coordenador Adjunto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do
56 que, para constar, eu, Adriana Coradini Curado secretariei a sessão, lavrei a presente ata
57 que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Coordenador Adjunto
58 da Comissão de Ética de Disciplina, Leônidas Albano da Silva Júnior, pelos Conselheiros
59 Frederico André Rabelo, Gledson Rodrigues Nascimento e pelo Diretor-Geral Edinaldo
60 Rodrigues Lucas. Goiânia, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e
61 quatorze.

62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79

Leônidas Albano da Silva Júnior
Coordenador Adjunto da Comissão de Ética e Disciplina - CAUGO

Frederico André Rabelo
Conselheiro

Gledson Rodrigues Nascimento
Conselheiro

Edinaldo Rodrigues Lucas
Diretor-Geral

Adriana Coradini Curado
Assessora do CAU/GO